

**PORTARIA Nº 1240, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão exarada no processo administrativo **SEI/TJAM nº 2023/000032790-00**;

CONSIDERANDO que o teor da Resolução TJAM nº 24/2023 regulamenta condição especial de trabalho com fluxo de procedimento administrativo próprio.

RESOLVE

CESSAR, a contar de **05/04/2024**, a **Portaria nº 2979/2024, de 19/07/2023**, que concedeu condições especiais de trabalho, na modalidade trabalho remoto ao servidor **TOMAZ NASSER APPEL**, Assistente Judiciário, atualmente à disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente

PORTARIA Nº 1244, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (1527385), exarado nos autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2024/000016636-00,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o servidor **LUCAS GALIZA DE QUEIROZ**, na Comissão de Acompanhamento, Gestão e Controle do Programa de Teletrabalho, instituída pela Portaria nº 133, de 12/01/2023.

Art. 2º ATRIBUIR ao mencionado servidor, o valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo **PJ-DAS III**, nos termos do art. 2º da Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente

DESPACHOS**DECISÃO GABPRES**

Tratam os autos de processo administrativo, no qual se objetiva a realização de licitação na modalidade “pregão eletrônico” e do tipo “menor preço global”, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de BUFFET sob demanda, com cessão de recursos humanos/equipe de apoio, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

Decisão GABPRES STJAUXP/TJ/JUIZ2 (SEI nº 1472300) autorizando a realização do certame na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço global, para o objeto do preâmbulo.

Na etapa de habilitação dos documentos, a Assessoria de Cerimonial informou a ocorrência de fato superveniente, qual seja, a realização do Encontro de Ouvidores dos Tribunais de Justiça da Região Norte pelo TJAM, surgindo a necessidade de revisão dos itens do certame, bem como a inclusão de outros para a realização do evento mencionado, solicitando, dessa forma, a revogação do referido Pregão para a elaboração de um novo Documento de Oficialização de Demanda no qual serão incluídos os itens necessários para a realização do evento.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de se revogar o presente certame licitatório, com fundamento no art. 71, II, da Lei n. 14.133/2021, diante do juízo de conveniência e oportunidade realizado por esta Presidência, afinal, certo é que há a necessidade se revisar o Documento de Oficialização de Demanda pela Assessoria de Cerimonial, a fim de se incluir o evento posteriormente informado àquele setor e que será organizado por este Tribunal de Justiça.



Ademais, constatou-se que o motivo determinante para a revogação ora analisada ocorreu por motivo superveniente comprovado nos presentes autos.

Por todo o exposto, acolho a Manifestação da Assessoria de Cerimonial (1524923), pelo que as adoto com minhas próprias razões de decidir, para revogar o Pregão Eletrônico n. 002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de BUFFET sob demanda, com cessão de recursos humanos/equipe de apoio, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, em razão da ocorrência de fato superveniente que impossibilitou o prosseguimento do certame.

À COLIC para providências.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do TJ/AM

EXTRATOS

EXTRATO Nº 64/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000008896-00

3.DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas.

5.OBJETO: O presente acordo tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação para a divulgação de ações de cunho social entre ambas as partes, por meio do trabalho realizado na Educação e Comunicação nos municípios do Amazonas. O propósito é utilizar a linguagem simples e objetiva dos meios de comunicação, como o rádio e a televisão, para aproximar a sociedade do Judiciário, fornecendo informações sobre acesso à justiça à população e divulgando os eventos e cursos realizados pela EJUD.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 04 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 75/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 36/2023 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000005839-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

5.OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto estabelecer as condições para a adesão de outros Tribunais ao Acordo de Cooperação Técnica nº 36/2023, relativo ao Intercâmbio de Inteligência na Área de Tecnologia da Informação e Gestão de Documentos na Área de Arquivo, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, mediante a integração e desenvolvimento compartilhado de sistemas, além do desenvolvimento compartilhado de módulos de novos sistemas e a integração entre sistemas já existentes.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá a mesma vigência estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica original.

Manaus/AM, 16 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 71/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 27/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000014449-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Polícia Militar do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: O presente acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação visando meios eficazes e céleres para o envio de expedientes e documentos por meio exclusivamente eletrônico através do portal de serviços e-SAJ e/ou Sistema Projudi, salvo impossibilidade técnica.